



DECRETO Nº 170/2010

Aprova o loteamento urbano denominado “**JARDIM DOS VIVEIROS**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a residência popular, denominado “**JARDIM DOS VIVEIROS**”, constituído pelos imóveis denominados lotes de terras nº.s 03, 04, 14, 5A e 13A da quadra nº. 05 do Parque Industrial, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 18.995,50m², conforme matrícula nº. 17.539 do CRI 2º Ofício da Comarca de Umuarama Pr.

I – 05 (cinco) quadras, divididas em 60 (sessenta) lotes com área total de 13.528,89m² (treze mil quinhentos e vinte oito vírgula oitenta e nove metros quadrados);

II – Rua A, Rua Projetada B e Rua Projetada C, com área total de 5.060,17m² (cinco mil e sessenta vírgula dezessete metros quadrados);

III- M.U (Município de Umuarama) com 381,38m² (trezentos e oitenta e um vírgula trinta e oito metros quadrados);

IV – Praça com 25,06m² (vinte cinco vírgula zero seis metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 170/2009

FI 02

Art. 2º. Nos termos do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o município providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao CRI 2º Ofício da Comarca de Umuarama.

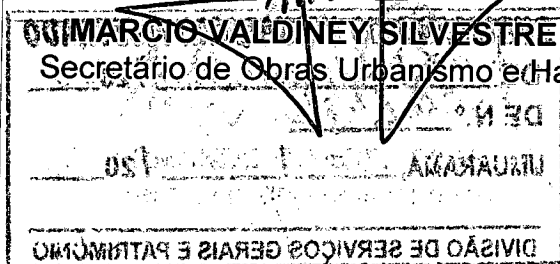
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

OSMARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

...
...
...
...

...
...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 de Dezembro 1910
DE N.º 9.047/1
UMUARAMA, 07. 12 1910
Gp.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO